



URBS

URBS – Urbanização de Curitiba S.A.  
CNPJ do MF nº 75.076.836/0001-79

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

De acordo com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, a URBS - Urbanização de Curitiba S.A., torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, destinado ao preenchimento gradual de vagas em seu quadro de pessoal e formação de cadastro-reserva, no cargo de **AGENTE PROFISSIONAL** na função de **Advogado**, satisfeitas as seguintes condições:

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso será realizado sob a responsabilidade da Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

1.3 O conteúdo programático de todas as funções consta no Anexo II deste Edital.

1.4 A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios os candidatos são obrigados a cumprir.

1.5 Este Edital será passível de impugnação, por escrito e no prazo de 5 (cinco) dias a contar da sua publicação, via protocolo junto a Diretoria Administrativa e Financeira da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., Av. Pres. Affonso Camargo, 330 - Jardim Botânico - CEP 80060-090 - Curitiba – PR

1.5.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

1.6 Para fins de pontuação em todas as provas previstas neste edital serão consideradas 2 (duas) casas decimais.

### **2-DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas **11 de junho de 2014 até às 23h59 do dia 10 de julho de 2014 (inscrição e impressão do boleto bancário)**, exclusivamente via internet no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso URBS 2014. O pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **11 de julho de 2014, horário de expediente bancário** (horário de Brasília),

2.1.1 Este procedimento se dará em duas etapas:

a) **preenchimento de cadastro** completo padronizado no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) link Concurso URBS 2014.

b) No ambiente do candidato, realizar o **preenchimento do formulário eletrônico de inscrição**.

2.2 O valor da taxa de inscrição é R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), devendo ser pago até o dia do vencimento estipulado no boleto bancário, a ser impresso no momento da inscrição.

2.3 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de

que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público.

2.3.1 O candidato poderá alterar sua opção de inscrição (cargo), independentemente do pagamento da taxa de inscrição, mediante o cancelamento da inscrição anteriormente realizada. No caso de já ter sido realizado o pagamento da taxa de inscrição, não haverá a devolução total ou parcial do valor pago. O candidato deverá fazer novo processo de inscrição e pagamento.

### **3 – CONDIÇÕES**

- 3.1**
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou equiparado;
  - b) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
  - c) ter 18 (dezoito) anos ou mais na data da contratação;
  - d) Possuir Curso Superior Completo em Direito e Inscrição na OAB-PR, na data de admissão;
  - e) Jornada de trabalho diária de 8 horas com dedicação exclusiva;

### **4-DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Não há reserva de vagas para contratação imediata para candidatos com deficiência em virtude do quantitativo de vagas oferecidas.

4.1.1 O percentual de vagas reservado neste Edital às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

4.2 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Federal 8.213/91, art. 93 e pelo Decreto 3298/99, é reservado o direito de 5% (cinco por cento) do total das vagas, conforme item 5.1, e é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

4.3 Quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.5 Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.6, asseguratórios de tratamento especial a esse grupo; caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital.

4.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**de 11 de junho de 2014 até às 23h59 do dia 10 de julho de 2014**), via *internet*, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link Concurso URBS 2014, digitalizados (escaneados), os documentos a seguir:

- a) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando o tipo, o grau e/ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade

(RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial – Ampliada, Auxílio à Leitura, em Braille ou Sistema DosVox, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação para esses atendimentos, por escrito (via internet, digitalizado (escaneado)), até o término das inscrições.

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação para esse atendimento, por escrito (via internet, digitalizado (escaneado)), até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, via internet, digitalizado (escaneado), até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos devem levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, a Reglete e o Punção, podendo utilizar-se de Soroban, se necessário. Não será fornecida máquina de escrever do tipo Perkins.

4.8 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, serão oferecidas provas impressas em letra tipo “Arial”, fonte “26”. O candidato poderá levar consigo “lupa” caso desejar.

4.9 Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio da utilização de *software* será oferecido o sistema DosVox (sintetizador de voz).

4.10 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.11 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link Concurso URBS 2014, menu Resultado.

4.12 O candidato disporá de um dia, contado a partir da publicação do edital específico, para contestar o indeferimento no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link Concurso URBS 2014, menu Recurso.

4.13 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no período de experiência.

4.14 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instrução constante deste Edital não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não

poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

4.15 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos com deficiência.

4.16 Os candidatos classificados como pessoa com deficiência conforme legislação vigente e convocados para contratação serão submetidos à avaliação médica pericial para verificação da compatibilidade dos documentos apresentados para a inscrição com a deficiência do candidato. Constatada incompatibilidade, o candidato poderá ser eliminado do certame.

4.17 Após a contratação, a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência do (a) candidato (a) será avaliada pelo Gestor/Coordenador da Área durante o contrato de experiência.

4.18 Será excluído da lista específica o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, devendo o candidato permanecer apenas na lista geral de classificação.

4.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.20 Após a admissão do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.21 Só serão homologadas as inscrições, na reserva para pessoas com deficiência, dos candidatos que atenderem ao disposto no item 4 e na legislação federal e estadual pertinentes.

4.22 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

4.23 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.24 Na inexistência de candidatos inscritos ou aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

4.25 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.

4.26 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos – lista geral, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos – lista especial.

## **5 –DO NÚMERO DE VAGAS, BENEFÍCIOS E REMUNERAÇÃO**

5.1 O número inicial de vagas para a contratação imediata na função é conforme quadro abaixo, ficando os demais classificados em cadastro de reserva, para suprimento de outras vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do concurso.

<b>Cargo</b>	<b>Vaga</b>	<b>Remuneração Inicial</b>	<b>Remuneração Após 90 dias</b>
Advogado	1	3.999,28	4.999,10

5.2 Aos contratados são conferidos os seguintes benefícios: assistência médica (custo operacional), em que o empregado paga 30% (trinta por cento) das despesas e a empresa os 70% (setenta por cento) restantes; auxílio alimentação ou refeição no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensais.

## **6 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

6.1 O concurso será realizado em 02 (duas) etapas:

6.1.1 a 1ª (primeira) etapa consistirá em prova de conhecimento específico sendo parte objetiva (Parte 1) e parte escrita (Parte 2 – A e B), de caráter eliminatório e classificatório, conforme programa em anexo;

6.1.2 a 2ª (segunda) etapa, de caráter eliminatório, consistirá em exame médico pré-admissional.

## **7 – DAS PROVAS E EXAMES**

7.1 A prova Objetiva (Parte 1) para o cargo de **AGENTE PROFISSIONAL** na função de **Advogado**, consistirá de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com apenas uma resposta certa, assim distribuídas: 10 (dez) questões de língua portuguesa e 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada questão certa.

7.1.1 A prova Escrita (Parte 2 – A e B) de conhecimentos consistirá em: A – Confecção de Peça Processual valendo 60 (sessenta) pontos; B – duas questões discursivas, valendo 20 (vinte) pontos cada questão.

7.1.2 A prova de Conhecimentos (Parte 1 e 2) terá duração improrrogável de 04 (quatro) horas e será considerado apto para a etapa seguinte o candidato que na somatória dos acertos obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais.

7.1.3 Somente serão corrigidas as peças processuais e as questões discursivas dos candidatos que obtiveram somatória de 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva (Parte 1).

7.1.4 Serão considerados aprovados na Prova Escrita (Parte 2) os candidatos que obtiverem nota igual ou a superior a 60 (sessenta) pontos.

7.2 A realização da 2ª (segunda) etapa prevista no item 6.1.2 terá chamamento parcial, respeitado o interesse da URBS nas possíveis contratações, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação prevista no item 9.

7.3 Os candidatos considerados não aptos na 2ª etapa serão desclassificados do concurso.

## **8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

8.1 As provas, Objetiva e Escrita (Parte 1 e 2) para **AGENTE PROFISSIONAL** na função de, **Advogado** serão realizadas no dia **27 de julho de 2014, com início às 09h e término às 13h**, conforme ensalamento a ser divulgado.

8.2 As portas de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão **abertas às 08h e fechadas, impreterivelmente às 08h40min**, ficando impedido de realizar a prova o candidato que chegar após este horário. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo serviço hora certa Oficial do Brasil (Brasília).

8.3 Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará sua eliminação do Concurso.

8.4 No dia da prova o candidato deverá apresentar em sala o documento de identidade original. Caso o candidato não apresente tal documento, ficará impedido de realizar a prova. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido:

8.4.1 De Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- a) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- b) Pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- c) Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- d) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- f) Passaporte Brasileiro válido;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Carteira Nacional de Habilitação válida e com foto.

9.4.2 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova:

- a) Cartão de CPF;
- b) Certidão de nascimento, Certidão de Casamento;
- c) Título Eleitoral;
- d) Carteira de Estudante;
- e) Carteira funcional sem valor de identidade;
- f) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, e cópias autenticadas.

8.5 Os documentos especificados no subitem anterior devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, a carteira/cédula de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial – Boletim de Ocorrência (BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo que deverá apresentar outro documento com foto e também será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.7 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.7.1 Caberá aos fiscais verificarem o cumprimento das exigências previstas constante no item anterior e a coincidência entre a assinatura aposta na lista de presença e o documento oficial de identificação.

8.8 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.9 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver o Cartão-Resposta;
- j) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.9.1 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos como os indicados nas alíneas “j” e “l” deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR especificamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a saída do candidato do local de realização da prova.

8.10 Será ainda excluído do concurso o candidato que for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização do concurso.

8.11 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.12 A PUCPR e a URBS não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.13 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, especialmente em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto nos casos previstos no item 4.6, letra d.

8.15 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência de 1 (uma) hora, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, comprovante de ensalamento e

documento de identificação original, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

8.16 É proibido o porte de arma de fogo e/ou arma branca durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

8.17 Será atribuída nota zero (0) à questão da prova escrita de conhecimentos que tenha mais de uma resposta, ou apresente emenda ou rasura, ainda que legível, bem como aquela não assinalada no Cartão de Respostas.

8.18 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão de Respostas, sendo vedado ao candidato efetuar qualquer alteração no referido documento após entregá-lo. Não haverá substituição do Cartão de Respostas, a não ser em caso de defeito na impressão.

8.19 Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido, por escrito, à comissão organizadora do Concurso, indicando o tipo de atendimento de que necessita, até o último dia de inscrição.

## **9 - DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A classificação final dos candidatos será determinada pela média aritmética simples dos pontos obtidos nas provas objetiva (Parte 1) e escrita (Parte 2), observada a pontuação mínima exigida.

9.2 A classificação dar-se-á em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos no concurso.

9.3 Para os candidatos em igualdade de condições nas notas alcançadas, o desempate dar-se-á através dos pontos obtidos:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva (Parte 1);
- b) maior nota na Prova Escrita (Parte 2);
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) persistindo empate será classificado o candidato com maior idade (dia/mês/ano).

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1 Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios nas seguintes etapas do Concurso Público:

10.1.1 Quanto à Prova Objetiva (Parte 1):

a. No dia **28 de julho de 2014**, a partir das 12h, serão divulgados o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Resultado;

b. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva (Parte 1), o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Recursos;



c. Os recursos da Prova Objetiva (Parte 1) serão apreciados pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, que os julgará em até 12 (doze) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova Objetiva será dado a conhecer ao candidato individualmente via internet, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Resultado, ambiente do candidato,;

d. Os pontos relativos às Prova Objetivas (Parte 1) que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (A, B, C, D, E) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado da Prova Objetiva (Parte será computado com base no gabarito oficial definitivo publicado no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Resultado;

e. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, rasurado, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta.

f. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

10.1.2 Quanto à Prova Escrita (Parte 2):

a. Serão divulgadas, em edital específico, a pontuação da Prova Escrita (Parte 2), no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Resultado até o dia 22 de agosto de 2014.

b. A partir da divulgação da pontuação da Prova Escrita (Parte 2) , o candidato poderá acessar seu desempenho individual na prova no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Resultado.

c. No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da pontuação da Prova Escrita (Parte 2), o candidato poderá interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Recursos;

d. Os recursos da Prova Escrita (Parte 2) serão apreciados pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, que os julgará em até 15 (quinze) dias úteis;

e. O resultado dos recursos da Prova Escrita (Parte 2) será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Resultado;

f. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico ou tiverem sido interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados.

g. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

## **11- DA ADMISSÃO**

11.1 A admissão obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, processando-se de acordo com a disponibilidade de vaga e a necessidade real da Empresa, não havendo obrigatoriedade de contratar o total dos aprovados.

11.2 Para efeito de contratação, o candidato classificado e apto para a admissão deverá:

11.2.1 apresentar Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado; Título Eleitoral; PIS/PASEP e Comprovante

de Endereço atualizado;

11.2.2 apresentar prova de que está em dia com a obrigação eleitoral;

11.2.3 entregar cópia autenticada comprovando a escolaridade exigida nos itens 3.1.1.a, emitida por órgão oficial ou entidade reconhecida;

11.2.3.1 quando for declaração deverá ser entregue a original;

11.2.4 apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino;

11.3 O encaminhamento para os exames médicos, de caráter eliminatório, somente será efetuado se o candidato comprovar os requisitos estabelecidos no item anterior.

11.4 A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se o empregado às normas e acordos coletivos de trabalho da Empresa.

11.5 A contratação será em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, sendo satisfatório o desempenho do empregado, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

11.6 O candidato será convocado via Telegrama para a admissão. Se recusar-se ou deixar de assumir a vaga dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio, será considerado desistente e, portanto, desclassificado do concurso.

11.7 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.

11.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante a URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., Avenida Presidente Affonso Camargo, 330, Bloco Central, Área de Gestão de Pessoas, enquanto da validade deste concurso.

11.9 Não serão admitidos ex-empregados da URBS que tenham sido desligados por justa causa ou ex-funcionários públicos demitidos a bem do serviço público.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições do inteiro teor deste Edital e demais normas do concurso, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo, a critério, interesse e conveniência da URBS, ser prorrogado por igual período.

12.3 As publicações decorrentes deste concurso serão realizadas no Diário Oficial do Município de Curitiba.

12.4 Será excluído do concurso o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documentação, ainda que verificada posteriormente.

12.5 A Comissão Organizadora do Concurso terá autonomia para a elaboração das provas e julgamento dos recursos;

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Curitiba, 05 de junho de 2014.

ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR  
PRESIDENTE DA URBS

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

#### **Função: Profissional Nível Superior/Advogado**

Desenvolver atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição. Elaborar relatórios, emitir pareceres, registros e análise de atividades, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação. Prestar assessoramento aos setores da empresa em questões fiscais, tributárias, cíveis, trabalhistas e outras, pesquisando legislação, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local. Analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico legal, na sua área de atuação. Assessorar a análise e elaboração de normas e regulamentos em geral. Emitir pareceres em expedientes administrativos, bem como analisar minutas, contratos, acordos e convênios e outros, na sua área de atuação. Controlar e acompanhar ações em andamento e prazos judiciais a serem cumpridos. Elaborar peças processuais. Participar e atuar em audiências, comissões e conselhos. Efetuar o preparo de ações judiciais e levantamento de processos judiciais. Desempenhar outras atividades correlatas.

## ANEXO II

### PROGRAMA DAS PROVAS COMUNS A TODOS OS CARGOS

#### **01) Área de Conhecimento: LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão/interpretação de textos de base informativa, argumentativa, instrucional, narrativa e de ordem prática (cartas, ofícios, ordens de serviço, instruções, relatórios, memorandos). Domínio da norma padrão do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão e coerência textual, adequação vocabular/expansão lexical, ambiguidade, sintaxe do período simples e composto, pontuação, regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, ortografia oficial, acentuação/crase. Noções de variação linguística.

#### **02) Área de Conhecimento Específico:**

##### **DIREITO ADMINISTRATIVO:**

1 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2 Conceito de direito administrativo. 3 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4 Princípios do Direito Administrativo: legalidade, supremacia do interesse público, presunção de legitimidade, auto-executoriedade, especialidade, auto-tutela, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, hierarquia, indisponibilidade do interesse público, isonomia, razoabilidade. 5 Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 6 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 7 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Concentração e desconcentração de competência. 8 Ausência de competência: agente de fato. 9 Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 10 Administração Pública direta e indireta. 11 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 12 Fundações públicas. 13 Empresa pública. 14 Sociedade de economia mista. 15

Entidades paraestatais, em geral. 16 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 17 Validades, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 18 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 19 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 20 Atos administrativos gerais e individuais. 21 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 22 Controles do atos administrativos. 23 Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos. Teoria das nulidades no direito administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos de terminantes. 24 Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 25 Formação do contrato administrativo: elementos, cláusulas exorbitantes. 26 Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação; Procedimento: dos atos internos à adjudicação. Anulação, revogação, sanções e recursos administrativos; Pregão presencial e pregão eletrônico. Lei 10.520/02. Decretos Municipais nº 1644/2009, 1558/2013; 27 Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 28 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 29 Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. 30 Município. Conceito. Competência do Município para sua organização. Região Metropolitana. 31 Autonomia municipal: política administrativa e financeira. Lei Orgânica do Município de Curitiba. 32 Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; Principais setores de atuação da polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 33 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 34 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 35 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 36 Permissão e autorização. 37 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. 38 Controle interno e externo da administração pública; Tribunais de Contas suas atribuições. 39 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 40 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 41 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 42 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 43 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 44 Improbidade administrativa. 45 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 46 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 47 Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 48 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 49 Advocacia pública consultiva. Hipóteses de manifestação obrigatória. Aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações.

#### DIREITO CONSTITUCIONAL:

1 Evolução constitucional do Brasil. 2 Constituição: conceito e classificação. 3 Normas constitucionais: classificação. 4 Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5 Disposições constitucionais transitórias. 6 Hermenêutica constitucional. 7 Poder constituinte. 8 Controle de constitucionalidade: Sistema brasileiro. Evolução histórica. Normas constitucionais inconstitucionais. 9 Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. 10 Inconstitucionalidade por omissão. 11 Ação direta de inconstitucionalidade: origem e evolução. 12 Ação declaratória de constitucionalidade. 13 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 14 Direitos e garantias individuais e coletivos. 15 Princípio da

legalidade e da reserva legal. 16 Princípio da isonomia. 17 Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. 18 Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro. 19 Tutela jurisdicional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Direito de petição. Ação popular. 20 Princípios constitucionais do trabalho. 21 Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Princípio da simetria constitucional. 22 Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 23 Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 24 Município: competência. 25 Administração pública: princípios constitucionais. 26 Servidores públicos: princípios constitucionais. 27 Poder Legislativo: organização e atribuições. 28 Poder Executivo: organização e atribuições; poder regulamentar; medidas provisórias. 29 Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 30 Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Súmula Vinculante. 31 Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público. 32 Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. 33 Justiça do trabalho: organização e competência. 34 Ministério Público: princípios constitucionais.

#### DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:

1 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2 Crime. Conceito. Relação de causalidade. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Exclusão de ilicitude. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7 Pena de multa criminal (artigo 51 do Código Penal). 8 Ação penal pública e privada. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes contra a Administração Pública. 11 Crimes relativos à licitação (Lei nº 8.666, de 21/6/1993). 12 Crimes de trânsito. 13 Princípios gerais do processo penal. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito policial. 14 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade. Ação penal de iniciativa privada: titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Extinção da punibilidade. 15 Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. 16 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 17 Dos prazos: características, princípios e contagem. 18 Procedimento comum. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). 19 Suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099, de 26/9/1995). 20 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

#### DIREITO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE:

1 Organização do trânsito brasileiro. 2 Código de Trânsito Brasileiro: Lei n.º 9.503/97 e alterações posteriores. 3 O Sistema Nacional de Trânsito -SNT; Coordenação do SNT; Juntas Administrativas de Recursos de Infrações -JARI; 4 Competências da União, Estados e DF e Municípios; Integração dos órgãos municipais ao Sistema Nacional de Trânsito; 5 Regras gerais de circulação e conduta. 6 Pedestres e ciclistas. 7 Educação para o Trânsito. 8 Registro e licenciamento de veículos; veículos de transporte escolar. 9 Infrações, penalidades e medidas administrativas; 10 Fiscalização de trânsito; o agente da autoridade de trânsito; o auto de infração; defesa da autuação; recursos em primeira instância e segunda instância. 11 Lei Municipal nº 12.597/2008 (Transporte Coletivo de Passageiros), Decreto Municipal nº 1.356/2008 (Regulamento do Transporte Coletivo); 14 Lei Municipal nº 11.328/2004 (Transporte Escolar); 15 Lei Municipal nº 13.957/2012 (Serviços de Táxi), Decreto Municipal nº 1959/2012 (Regulamento dos Serviços de Táxi) e Decreto 1184/2013, Lei 14017/2012 Transferências de Táxi; 16 Decreto Municipal nº 14/2003 (Fretamento); 17 Lei Municipal nº 11.738/2006 (Moto-frete), Decreto Municipal nº 742/2008 (regulamento do

Moto-frete).

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Introdução ao processo civil: a) conflito de interesses e lide; b) autodefesa e auto composição; c) jurisdição, ação e processo. 2. Princípios do processo: a) princípio dispositivo e inquisitivo; b) processo legal; c) igualdade, contraditório e ampla defesa; d) acesso à Justiça; e) instrumentalidade; f) efetividade; g) proporcionalidade. 2. Norma processual: a) características; b) fontes; c) interpretação. 3. Eficácia da lei processual no tempo e no espaço. 4. Jurisdição: a) conceito e características; 5. Jurisdição voluntária: a) conceito; b) teorias; c) peculiaridades. 6. Poder judiciário: a) funções; b) sua estrutura constitucional; c) órgãos federais e estaduais. 7. Competência: a) conceito; b) critérios para sua divisão; c) competência material e competência funcional d) Modificações da competência; e) competência absoluta e relativa; f) prorrogação da competência; g) conexão, continência e prevenção. 8. Verificação da competência: a) competência relativa e absoluta; b) exceção de incompetência; c) conflito de competência. 9. Ação: a) conceito; b) teoria. 10. Condições da ação: a) possibilidade jurídica do pedido; b) legitimidade de partes; c) interesse de agir. 11. Classificação das ações: a) critérios; b) classificação pela natureza da sentença pretendida. 12. Identidade e semelhança entre ações: a) elementos da ação; b) semelhanças, hipóteses e consequências. 13. Exceção: a) bilateralidade da ação e do processo; b) conceito e natureza jurídica da exceção; c) classificação das exceções. 14. Processo: a) processo e procedimento; b) natureza jurídica do processo; c) relação jurídica processual e relação jurídica material. 15. Tipos de processos: a) processo de conhecimento; b) processo cautelar; c) processo de execução. 16. Sujeitos do processo: a) juiz; b) autor; c) réu; d) litisconsorte; e) "amicus curiae"; f) terceiro interveniente; g) Ministério Público; h) advogado; i) auxiliares da justiça. 17. Pressupostos processuais: a) conceito; b) classificação; c) efeitos. 18. Tramitação do processo: a) instauração, curso e término do processo; b) suspensão do processo. 19. As partes: a) conceito; b) substituição processual; c) sucessão de partes; d) legitimidade para ser parte; e) capacidade para estar em juízo. 20. Litisconsórcio e Assistência: a) conceito; b) espécies. 21. Intervenção de terceiros: a) conceito e espécies; b) oposição; c) nomeação à autoria; d) denúncia da lide; e) chamamento ao processo. 22. Representação por advogado: a) auto-representação; b) advogados; c) mandato judicial; d) assistência judiciária gratuita. 23. Ato processual: a) conceito e classificação; b) lugar para realização; c) cooperação jurisdicional interna e externa. 24. Tempo para a prática do ato processual: a) momento; b) prazos; c) férias forenses. 25. Despesas com o ato processual: a) despesas processuais; b) responsabilidade pelo pagamento. 26. Validade do ato processual: a) condições de existência do ato processual; b) condições de validade do ato processual. 27. Nulidades dos atos processuais: a) teoria das nulidades; b) princípios; c) efeitos; d) atos inexistentes; e) nulidade absoluta e relativa; f) anulabilidade; g) convalidação do ato; h) irregularidades e sanção. 28. Nulidade absoluta e relativa: a) anulabilidade; b) convalidação do ato. 29. Tipos de procedimentos: a) procedimento comum ordinário; b) procedimento sumário; c) procedimentos especiais. 30. Tutela jurisdicional antecipada: a) conceitos; b) requisitos. 31. Petição inicial: a) requisitos; b) emenda; c) indeferimento. 32. Pedido: a) conceito e fundamento; b) alteração e acréscimo, espécies: 33. Citação: a) conceito; b) citação real; c) citação presumida. 34. Resposta do réu: a) conceito; b) defesa direta; c) defesa indireta. 35. Exceções processuais: a) conceito; b) incompetência; c) impedimento; d) suspeição. 36. Contestação: a) conceito; b) exceções materiais; c) forma e apresentação. 37. Revelia: a) conceito; b) consequências; c) efeitos. 38. Reconvenção: a) conceito; b) fundamento e pressupostos; c) cabimento e efeitos; d) procedimento. 39. Providências preliminares: a) efeito da revelia; b) declaração-incidente; c) fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido. 40. Julgamento conforme o estado do processo: a) extinção do processo; b) julgamento antecipado da lide; c) da audiência preliminar d) fixação dos pontos controvertidos. 41. Declaração de saneamento: a) momento; b) conteúdo. 42. Prova: a)

conceito; b) objeto; c) princípios; d) iniciativa do Juiz e das partes; e) produção da prova; f) antecipação da prova; g) prova emprestada; h) prova documental, testemunhal e pericial; i) Índícios e presunções; j) prova ilícita 43. Ônus da prova: a) finalidade; b) princípios; c) disciplina. 43. Preclusão: a) conceito; b) espécies; c) finalidade e efeitos; d) questões não sujeitas à preclusão; e) preclusão para as partes; f) preclusão para o juiz; g) distinção de figuras afins. 43. Princípios gerais dos recursos: a) conceito e fundamento dos recursos; b) condições da admissibilidade dos recursos; c) legitimidade para recorrer; d) atos processuais recorríveis e irrecorríveis. 44. Extinção dos recursos: a) renúncia, deserção e desistência; b) julgamento do recurso. 45. Recursos no Processo Civil: a) princípios; b) classificação dos recursos previstos no Código; c) apelação; d) agravo; e) embargos infringentes; f) embargos de declaração, g) recurso ordinário; h) recurso especial; i) recurso extraordinário; j) recurso adesivo; k) agravo retido; l) agravo regimental; m) correição parcial; n) recursos inominados; o) reclamação. 46. Ordem dos processos no tribunal: a) processos de procedimento ordinário; b) de procedimento sumário; c) sessão de julgamento. 47. Processo nos tribunais: a) uniformização da jurisprudência; b) declaração de inconstitucionalidade; 48. Coisa julgada: a) coisa julgada material; b) coisa julgada formal; c) efeitos; d) relativização da coisa julgada. 49. Ação rescisória: a) pressupostos; b) admissibilidade; c) decadência; c) ação rescisória em jurisdição voluntária; 50. Liquidação de sentença: a) formas; b) procedimento; 51. Processo de Execução: a) legitimidade ativa; b) sujeitos passivos; c) obrigações alternativas; d) nulidade; 52. Competência: a) execução fundada em título judicial; b) execução fundada em título extrajudicial; 53. Requisitos para execução: a) inadimplemento do devedor; b) título executivo. 54. Execução definitiva. Execução provisória. 55. Responsabilidade patrimonial do devedor: a) fraude de execução; b) direito de retenção. 56. Espécies de execução: a) para entrega da coisa certa; b) das obrigações de fazer e não fazer; c) por quantia certa contra devedor solvente; 57. Atos expropriatórios e de alienação na execução por quantia certa contra devedor solvente: a) penhora; b) impenhorabilidade; c) avaliação; d) arrematação. 58. Embargos do devedor: a) admissibilidade; b) termo inicial do prazo de oferecimento; c) rejeição liminar; d) impugnação. 59. Execução de título judicial e cumprimento de sentença. Multa. Artigo 475-J do CPC. 60. Exceção no processo executório: a) de incompetência do juiz; b) de suspeição e impedimento do juiz. 61. Exceção de pré-executividade. 62. Embargos à arrematação e à adjudicação. 63. Insolvência do devedor: a) insolvência presumida; b) da declaração judicial da insolvência e seus efeitos. 64. Remição: a) objeto; b) espécies; c) direito de remir. 65. Suspensão do processo de execução: a) cabimento; b) efeitos. 66. Extinção da execução: a) casos de extinção; b) efeitos. 67. Processo cautelar: a) competência; b) medidas preparatórias e na pendência do processo; c) concessão de liminar e requisitos da liminar; e) cessação da eficácia da medida cautelar; 68. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. 69. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária.

#### DIREITO CIVIL:

1. Interpretação da norma jurídica. Direito subjetivo. Direito potestativo. Direitos imprescritíveis. Lesão de direito. Relação jurídica e situações jurídicas. Situações subjetivas existenciais e situações subjetivas patrimoniais. 2. Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica e direitos da personalidade. 3. Dos negócios jurídicos e da sua validade. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos jurídicos ilícitos. 4. Fato jurídico. Teoria Geral do negócio jurídico. Prova. Negócios jurídicos: conceito, pressupostos e elementos de existência, requisitos de validade; classificações. Inexistência, invalidade e ineficácia. Vícios ou defeitos dos atos e negócios jurídicos. Interesse público e estrutura do negócio jurídico. 5. Prescrição e decadência. 6. Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. Tendências atuais do direito contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado e a função social do contrato. Contrato e propriedade. 7. Formação e conclusão dos contratos. O valor jurídico da boa fé. Negociações preliminares e responsabilidade na ruptura. Teoria da Boa-Fé Objetiva. 8. Classificação dos contratos: unilaterais e bilaterais; típicos, atípicos e mistos;



consensuais e reais; gratuitos e onerosos; cumulativos e aleatórios; contratos solenes e não solenes; contratos personalíssimos; contratos preliminares. Contrato com pessoa a nomear. 9. Dos contratos em espécie. 10. Da responsabilidade civil e da obrigação de indenizar. 11. Direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. 12. Direitos das Coisas. Posse. Propriedade. Função social da propriedade. Aquisição da propriedade imóvel. Aquisição da propriedade móvel. Perda da propriedade. Direitos de vizinhança. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso e Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Proteção possessória. Usucapião. Espécies e requisitos. 13. Direito do Consumidor (Lei n.º 8078, de 11 de setembro de 1990).

#### DIREITO DO TRABALHO:

1 Fontes do Direito do Trabalho: Constituição. CLT. Sentença normativa. Convenções e Acordos Coletivos. Regulamentos de empresa. Disposições contratuais. Usos e costumes. 2 Princípios de Direito do Trabalho: Princípio da proteção. Princípio da irrenunciabilidade de Direitos. Princípio da continuidade da relação de emprego. Princípio da primazia da realidade. 3 Direito individual do trabalho: Contrato de Trabalho. Contratos a Termo. Poder de direção do empregador. Salário Equiparação salarial. Alteração do Contrato de Trabalho. Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Cessação do Contrato de Trabalho. Dispensa de empregado público. FGTS. 4 Prescrição e decadência no direito do trabalho. 5 Responsabilidades subsidiária/solidária no direito do trabalho. 6 Direito tutelar do trabalho: Registro em CTPS. Jornada de Trabalho. Intervalos Intrajornadas. Intervalos Interjornadas. Repouso Semanal Remunerado. Trabalho da Mulher. Empregado aprendiz. Férias. Salário Família. 13º Salário (Gratificação natalina). Garantias provisórias de emprego. Segurança e Medicina do Trabalho. 7 Direito coletivo do trabalho: Organização Sindical. Instrumentos Coletivos de Trabalho (Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho). Conflitos Coletivos de Trabalho. Greve. Responsabilidade Subsidiária Súmula 331 (TST).

#### DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:

1 Fontes do direito processual do trabalho: CLT. Lei de Execução Fiscal. Código de Processo Civil. 2 Princípios do direito processual do trabalho: Princípio dispositivo. Princípio da Concentração dos Atos Processuais. Princípio da Oralidade. Princípio da Imediatidade. Princípio da irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias. Princípio do contraditório. Princípio da Ampla Defesa. Princípio da Conciliação. Princípio do Devido Processo Legal. Princípio da Eventualidade. Princípio da Impugnação Especificada. Princípio da non reformatio in pejus. 3 Organizações da justiça do trabalho: Tribunal Superior do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Juízes do Trabalho. 4 Competências da justiça do trabalho: Competência em razão da matéria. Competência em razão da pessoa. Competência Funcional. Competência Territorial das Varas do Trabalho. 5 Atos, termos, prazos e nulidades processuais: Atos processuais. Termos processuais. Prazos Processuais. Nulidades Processuais. 6 Partes e procuradores: Partes. Assistência Judiciária. Substituição Processual. Sucessão Processual. Deveres das Partes e Procuradores. Honorários assistenciais. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. 7 Ação trabalhista: Condições da Ação. Pressupostos Processuais. Classificação das Ações. 8 Dissídio individual: Procedimento Ordinário. Reclamação Trabalhista. Requisitos da Petição Inicial. Resposta do Réu. Provas. Audiência. Sentença e Coisa Julgada. Procedimento Sumaríssimo. Procedimento de alçada exclusiva. Comissões de Conciliação Prévia. 9 Recursos trabalhistas: Princípios Recursais. Efeitos dos Recursos. Juízos de Admissibilidade. Pressupostos recursais. Recursos em espécie. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso de Revista. Agravo de Instrumento. Agravo de Petição. Embargos. Recurso Extraordinário. 10 Execução trabalhista: Liquidação de sentença. Título Executivo Judicial. Título Executivo Extrajudicial. Execução Provisória. Execução Definitiva. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Citação. Garantia da Execução.

Nomeação de bens à penhora. Penhora on-line. Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Embargos de Terceiros. Avaliação, praça e leilão, arrematação, adjudicação e remição. Execução para entrega de coisa certa e incerta. Execução das obrigações de fazer ou não fazer. Recursos na fase de Execução. 11 Procedimentos especiais: Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Cautelar e Antecipação de Tutela. Inquérito para Apuração de Falta Grave. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitória. Ações Possessórias. 12 Dissídios coletivos: Possibilidade de instauração de Dissídios Coletivos após a Emenda Constitucional nº45/2004. Sentença Normativa.

#### DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL:

Fontes de Custeio. Fontes de Benefícios. Benefícios em Espécie. Acidente de Trabalho.

#### DIREITO EMPRESARIAL:

1. Empresa e empresário. 1.2. Estabelecimento empresarial. 1.3. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. 2. Direito Societário. 2.1 Sociedade empresária: a) conceito de sociedade; b) formação e divisão do capital; c) responsabilidade dos sócios; d) personalidade jurídica; e) desconsideração da personalidade jurídica; f) classificação das sociedades; g) constituição das sociedades. 2.2 Das sociedades em espécie: a) sociedade em comum; b) sociedade em conta de participação; c) sociedade simples; d) sociedade em nome coletivo; e) sociedade em comandita simples; f) sociedade limitada; g) sociedade anônima; h) sociedade em comandita por ações. 3. Ligações Societárias: a) sociedade controladora; b) sociedades coligadas; c) subsidiária integral; d) grupo societário; e) consórcio. 4. Títulos de crédito: a) características dos títulos de crédito; b) circulação dos títulos de crédito; c) conceito de título de crédito; d) requisitos essenciais e não essenciais. 4.1. Classificação dos títulos de crédito: a) títulos de crédito nominativos; b) títulos de crédito ao portador; títulos de crédito à ordem. 4.2. Institutos cambiários: a) aval; b) endosso; c) protesto; d) aceite. 4.3 Títulos de crédito em espécie: a) letra de câmbio; b) nota promissória; c) duplicata; d) cheque; e) debêntures; f) comercial paper; g) cédulas de crédito comercial, industrial e rural. 5. Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005).